



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**  
**Departamento de Transporte Público**

Rua Prof. Eulalio Arruda Mello nº 205 – Jardim Lucila  
CEP: 18277-007 / Telefone: 3251-5699  
e-mail: demutt@tatui.sp.com.br

Tatuí, 19 de abril de 2021.

Ofício nº 138/DIP/2021-ahm

Ilmo Dr  
Renato Pereira de Camargo  
DD Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Assunto: Resposta ao Requerimento 1003/2021

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta da Exma. Prefeita, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento do Ilmo. Vereador Eduardo Dade Sallum, quanto a questão formulada no requerimento em epígrafe, informo que não há base legal conferindo à municipalidade a responsabilidade de implantação e manutenção nos abrigos de Pontos de Táxi.

Esclareço, à exemplo, que os abrigos dos pontos de estacionamento localizados na Praça da Matriz e Rua Sete de Abril foram trocados por iniciativa dos próprios permissionários.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

---

MIGUEL ANGELO DE CAMPOS  
*Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana*

